



ATA DA 174ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CBTU, por videoconferência, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, para deliberar sobre os temas relativos à sua 174ª Reunião Ordinária, com a participação do presidente do colegiado, MARCIO MONTEIRO GEA, e dos membros do Comitê, EDMILSON GAMA DA SILVA e JOHN ALEXANDER HAROLD AUTON. Participou para prestar informações ao colegiado o Gerente Geral - Jurídico, MARCOS SARINHO; a Coordenadora Técnica – Consolidação Contábil, LUCIENE PINHEIRO; a Coordenadora Técnica – Registro Contábil, INÊS ESCAFURA acumulando as atribuições de Gerente Técnica - Contabilidade; o Gerente Geral – Gestão Financeira, MARCELO MIRANDA; a Assistente Executiva, RUTE PORTUGAL; e esteve presente PAOLA GONDIM, que secretariou os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Comitê de Auditoria deliberaram nos termos que se seguem:

- 1. Aprovação da ATA anterior:** As recomendações, melhorias e sugestões apresentadas pelos membros foram devidamente consideradas e integradas ao documento. Na sequência, a Ata da 173ª Reunião Ordinária foi aprovada.
- 2. Atas anteriores DE:** O Comitê de auditoria analisou as ATAS das Reuniões Ordinárias (RO) nº 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753 e fez a seguinte solicitação: **i)** Ao analisar a ATA 747ª RO, foi solicitada uma apresentação da insuficiência de recursos orçamentários para pagamentos de tributos.
- 3. Atas anteriores CF:** O Comitê de auditoria analisou as ATAS das Reuniões Ordinárias nº 600, 601, 602, 603 e fez as seguintes solicitações: **i)** Analisando a ATA 602ª RO, o comitê solicitou uma apresentação acerca do tema: Pessoal cedido com e sem ônus pela Companhia. **ii)** Analisando a ATA 603ª RO, o comitê solicita uma atualização das informações sobre o processo de Estadualização da STU-REC na medida em que o cronograma apresentar avanços.
- 4. Atas anteriores CA:** O Comitê de auditoria analisou as ATAS das Reuniões Ordinárias nº 451 e 452 e a ATA nº 119 da Reunião Extraordinária e fez a seguinte solicitação: **i)** Ao analisar a ATA 452ª RO, o comitê solicita uma apresentação sobre o projeto Conecta CBTU.
- 5. Demonstrações Financeiras 3º Trimestre de 2025:** **i)** Antes do início da apresentação das Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2025, o Comitê de Auditoria analisou a demanda encaminhada

pelo Conselho de Administração referente às Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre, findo em 30 de junho de 2025, especificamente quanto à variação no saldo passivo de provisões registradas na Nota Explicativa 15 (b), decorrente do processo envolvendo a Construtora Queiroz Galvão/Camargo Corrêa, cujo saldo era de R\$ 35.266 mil em 30 de junho de 2024 e foi atualizado para R\$ 369.282 mil em 31 de março de 2025, sendo R\$ 288.478 mil o valor da causa e R\$ 80.804 mil o valor da atualização monetária até 31/03/2025. O Gerente-Geral do Jurídico esclareceu que se trata de um processo de longa data, iniciado em 2005, cujo valor inicial era de R\$ 35 milhões. Informou ainda que, por ocasião da troca do escritório jurídico em 2024, a nova assessoria, ao assumir os trabalhos e realizar auditoria do processo, identificou e incorporou decisão judicial proferida em 2023, que fixou o valor principal da causa em R\$ 288.478 mil em agosto de 2023, o qual, quando acrescido da atualização monetária aplicável ao período (de 2023 a 2025), conduz ao valor registrado nas demonstrações financeiras intermediárias de 30 de junho de 2025. Por fim, a atualização monetária a partir de 31 de março de 2025 até 30 de setembro de 2025 foi de R\$ 13.681 mil, totalizando R\$ 94.485 mil.

O Comitê de Auditoria deliberou os seguintes procedimentos a CBTU em relação ao passivo de provisões: (a) que a Contabilidade, em conjunto com o Jurídico, verifique em que momento do tempo a causa passou a ser classificada legalmente como remota, possível ou provável perda à luz do CPC 25, e que, ao se identificar a alteração no prognóstico das chances de perda para provável, seja realizada, nesse exercício, a reapresentação dessa transação legal, visando a correção do erro (à luz do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro) nas demonstrações financeiras comparativas ao fechamento das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como divulgar os efeitos do erro conforme requerido pela respectiva norma contábil; (b) que seja levado o assunto e potencial erro nas demonstrações financeiras de exercícios anteriores ao auditor independente visando sua análise em conjunto com a Administração para concluir sobre os impactos em seu relatório de auditoria independente, bem como auxiliar a CBTU no processo de divulgação em nota explicativa do erro identificado; (c) comunicar ao conselho fiscal considerando seu envolvimento no processo de análise e aprovação em exercícios anteriores das demonstrações financeiras; (d) que a secretaria de governança avalie qual os procedimentos a serem adotados para a formalização em deliberações futuras desse potencial ajuste contábil que afetará as demonstrações financeiras de exercícios anteriores aprovadas pelos colegiados.

Adicionalmente, esse colegiado solicita à CBTU a imediata comunicação formal deste fato ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à Controladoria-Geral da União (CGU). Tal medida é indispensável pelos seguintes motivos:

1. **Integridade da Prestação de Contas:** As contas anuais daquele exercício, já submetidas ao crivo dos órgãos de controle, fundamentaram-se nos demonstrativos originais. A alteração superveniente dos números, sem o devido aviso, pode tornar a prestação de contas inconsistente ou tecnicamente irregular perante a **IN TCU nº 84/2020**.
 2. **Mitigação de Riscos de Sanção:** A comunicação proativa demonstra boa-fé e transparência (compliance), alinhada ao **Art. 8º da Lei nº 13.303/2016**. Evita-se, assim, que a divergência contábil seja apontada futuramente em auditoria como "omissão de informação relevante" ou que prejudique o julgamento das contas dos administradores.
- ii) Exceto pelos potenciais efeitos e ajustes de erros oriundos do assunto discutido em (i) acima, bem como os potenciais efeitos que podem advir do parágrafo de ressalva da ausência de controle do imobilizado, incluída pelos auditores independentes em seu relatório trimestral com uma conclusão adversa sobre as demonstrações financeiras intermediárias trimestrais da CBTU, o Comitê de Auditoria apreciou as Demonstrações Financeiras relativas ao 3º Trimestre de 2025, acompanhadas das Notas Explicativas, do Relatório de Revisão das Informações Contábeis Intermediárias e do Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente. Nesse contexto, essas demonstrações financeiras intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025 devem ser encaminhadas ao conselho de administração para a sua deliberação, considerando as exceções descritas nesse parágrafo.

Os seguintes aspectos econômicos, financeiros e patrimoniais dessas demonstrações financeiras foram apresentados e discutidos com o COAUD, utilizando como base o relatório gerencial com as principais explicações das variações entre os períodos comparativos:

- No que se refere à receita operacional, foi registrada redução de aproximadamente 18% na arrecadação da STU-Recife, decorrente, principalmente, da suspensão da operação aos domingos a partir de setembro de 2024, bem como de problemas operacionais pontuais, que também impactaram negativamente o desempenho no mês de janeiro de 2025. A Gerência de Contabilidade (GECOC) esclareceu que tal justificativa já havia sido apresentada em trimestres anteriores, não havendo alteração relevante no cenário. O COAUD sugeriu para o constante aprimoramento desse relatório com as principais variações das demonstrações financeiras intermediárias preparadas pela diretoria

aos colegiados, que sejam usados KPIs comparativos entre os exercícios em análise visando facilitar a compreensão das variações explicadas (tarifas médias comparativas entre os anos, inflação utilizada para incremento das tarifas, dias úteis com operação entre os exercícios, entre outras);

- Quanto às Despesas Gerais e Administrativas (DG&A), foi debatido o aumento de aproximadamente 38%, sendo informado que cerca de 32% da variação refere-se a salários, encargos e benefícios, alocados majoritariamente na Administração Central. A GECOC esclareceu que parte relevante desse aumento decorre da alocação de encargos trabalhistas e tributários das superintendências na rubrica da Administração Central, em razão de limitações operacionais do eSocial, que gera um DARF único para recolhimento. Informou-se que o RH ficou de disponibilizar relatório gerencial para adequada segregação dos encargos por unidade, possibilitando eventual reclassificação contábil. O COAUD indagou à gestão o motivo do incremento de 38% na rubrica de DG&A, considerando que o usual para uma rubrica que reflete principalmente gastos com salários e benefícios seria uma variação próxima à inflação do período entre os exercícios de 2025 e 2024. A gestão estará preparando, em forma de tabela, o detalhe das principais transações e contas contábeis de DG&A, visando justificar um incremento de 38% nesse grupo da DRE. Esse procedimento assertivo com o uso de tabelas comparativas será recorrente nesse relatório visando o aprimoramento das explicações para os colegiados.
- No tocante ao Ativo Imobilizado, foi registrada a baixa de dois VLTs da STU-Maceió, considerados inservíveis do ponto de vista operacional, no montante aproximado de R\$ 10,5 milhões. Foi esclarecido que os bens tiveram reaproveitamento institucional para fins não operacionais, permanecendo o registro contábil da baixa no resultado de baixas de bens. O COAUD indagou se o valor da baixa de R\$10,5 milhões na DRE na rubrica específica de “baixa de bens” reflete o custo dos itens do imobilizado líquidos de depreciação base contábil, sendo a premissa confirmada pela gerência de contabilidade.
- Em relação à receita financeira, foi destacado aumento aproximado de R\$ 2,1 milhões, decorrente da atualização monetária dos depósitos judiciais, implementada a partir de dezembro de 2024, por recomendação da Auditoria Independente. Esclareceu-se, após a indagação do COAUD, que os efeitos retroativos da não atualização dos depósitos judiciais em exercícios anteriores foram reconhecidos integralmente até 2024, no fechamento de 31 de dezembro de 2024, sendo o impacto apresentado e justificado referente ao período de nove meses em 2025 (exercício corrente). Informou-se, ainda, que está em curso um trabalho de baixa de depósitos judiciais antigos.

- Na continuidade da reunião, a GECOC apresentou uma análise detalhada da variação do passivo contingente e das despesas financeiras, com apoio em quadros demonstrativos, incluindo prévia não conclusiva do quarto trimestre de 2025, sujeita a ajustes em razão do não encerramento contábil em 31 de dezembro de 2025 (em curso). Foi destacada variação de mais de R\$ 1 bilhão entre 31/12/2024 e 31/12/2025, atribuída, essencialmente, a dois processos judiciais relevantes: (i) processo de desapropriação no Estado do Rio de Janeiro, no valor aproximado de R\$ 1 bilhão, registrado contabilmente em 31 de dezembro de 2024; e (ii) processo envolvendo a empresa Queiroz Galvão/Camargo Corrêa (veja tópico discutido acima nessa ata), cujo valor foi alterado de aproximadamente R\$ 36 milhões para cerca de R\$ 369 milhões em 30 de setembro de 2025, com reclassificação do prognóstico no contábil efetivada em 30 de junho de 2025.
- Quanto à despesa financeira, foi demonstrado crescimento relevante em todos os trimestres analisados, atribuído, principalmente, à atualização monetária dos riscos fiscais. Evidenciou-se que os dois processos judiciais destacados acima representam aproximadamente 48% da despesa financeira total e cerca de 74% do montante total dos riscos fiscais, dentro de um universo superior a cinco mil processos.

O Comitê analisou, ainda, o Relatório Circunstaciado da Auditoria Independente referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, questionando a GECOC quanto às providências adotadas para tratamento das fragilidades apontadas, principalmente para o endereçamento no fechamento anual de 31 de dezembro de 2025. A GECOC informou que os pontos vêm sendo acompanhados, embora muitos sejam antigos e de difícil regularização imediata, esclarecendo que parte das situações tende a se repetir no fechamento anual.

O Comitê manifestou preocupação quanto à não solução nesse fechamento de 31 de dezembro de 2025, considerando o processo de validação dos auditores independentes. Foi recomendado pelo COAUD, na próxima reunião com a Auditoria Independente, onde será discutido o plano anual de 31 de dezembro de 2025, que haja participação da GECOC, de modo a alinhar expectativas, avaliar materialidade dos pontos recorrentes trimestrais e mitigar riscos de surpresas no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Por fim, foram esclarecidas variações relevantes entre os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2025 em determinadas contas do passivo, tais como fornecedores e empreiteiros, recursos fiscais e previdenciários e obrigações a pagar. As variações foram atribuídas principalmente a restrições temporárias de caixa decorrentes de contingenciamentos orçamentários, atraso na liberação de recursos do Tesouro

Nacional e aprovação tardia da LOA em 2025. A GECOC esclareceu que tais atrasos, em geral, não geraram encargos financeiros relevantes, em razão de negociações com fornecedores e da curta duração dos atrasos, que se estenderam, em média, de um a três meses. O Comitê considerou os esclarecimentos prestados satisfatórios, no entanto, solicitou como consequência dessas restrições temporárias de caixa na CBTU uma apresentação da insuficiência de recursos orçamentários para pagamentos de seus passivos (vide solicitação efetuada acima nessa ata).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião ordinária às 12h 30min, e agradeceu a participação de todos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos Membros do Comitê e pela Secretária da Mesa.

MARCIO MONTEIRO GEA
Presidente

JOHN ALEXANDER HAROLD AUTON
Membro

EDMILSON GAMA DA SILVA
Membro

PAOLA GONDIM
Secretária da Mesa